



ATA

ATA nº04/2022. Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta e três minutos, por webconferência via plataforma Mconf, reuniu-se ordinariamente o Conselho da Unidade, sob a presidência do Professor Cezar Augusto Burkert Bastos, com a presença dos seguintes conselheiros: Ademir Cavalheiro Caetano, Ana Paula Gomes, Antônio Domingues Brasil, Bianca Pereira Moreira Ozório, Carla Silva da Silva, Cristiano de Azevedo Celente, Christian Garcia Serpa, Débora Martins Machado, Maurício de Oliveira Silva, João Henrique Porto da Silva, Jorge Luiz Oleinik Nunes, Jeferson Avila Souza, José Francisco Almeida de Souza, José Antônio Scotti Fontoura, Karina Retzlaff Camargo, Liércio André Isoldi, Luciano Volcanoglo Biehl, Luciano Lopes da Silva, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Márcio Wrague Moura, Márcio Ulguim Oliveira, Thais Andrezza dos Passos e Sara Matte Manhadosco. Justificadas as ausências dos conselheiros: Alessandra Buss Tessaro, Diego de Freitas Fagundes e Franciele Müller Ribeiro. Ausentes os conselheiros: Carina Santos Ness, Milton Luiz Paiva de Lima e Ernesto Luiz Gomes Alquati. Destarte, o Prof. Cezar Bastos iniciou a reunião com o **Primeiro assunto: Aprovação da Ata 01/2022 - EE**. A Ata foi previamente enviada aos conselheiros. Colocado o documento em votação, foi aprovado por unanimidade. **Segundo assunto: Parecer CP 05/2022 – Regularização do Projeto de Ensino intitulado “Projeto e Desenvolvimento de um Veículo Tipo Baja” – Prof. Antônio Domingues Brasil**. O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. O objetivo geral do projeto é contribuir para o processo de ensino-aprendizagem, propiciando aos alunos desenvolvam suas competências em termos de conhecimentos, habilidades, atitudes, julgamento de valor e relacionamento pessoal. São apresentados os seguintes objetivos específicos: Oferecer aos estudantes, uma oportunidade para que eles desenvolvam sua capacidade de pesquisa e aplicação de conhecimentos com o fim de gerar soluções de engenharia durante o desenvolvimento de um produto, no caso, um veículo; Criar um ambiente propício para que eles experimentem o desafio de empregar os conhecimentos de forma prática, fazendo com que eles deixem a condição passiva de meros receptores de conhecimentos, mas partam para a busca e uso do conhecimento em uma situação real; Criar condições para que os estudantes vivenciem a experiência do trabalho em equipe, desenvolvendo competências em termos de julgamento de valor e relacionamento pessoal; Incentivar para que os estudantes busquem uma interação com a sociedade, seja pela busca de apoio ao projeto, seja por sua divulgação na comunidade, dando visibilidade ao projeto; Promover o intercâmbio de conhecimento por meio do contato dos estudantes com outras instituições de ensino do País. O relator do Parecer ressalta que o projeto ora em discussão contribuiu fortemente para o processo de ensino-aprendizagem no curso de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia e foi realizado de abril de 2020 até dezembro de 2021. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Terceiro assunto: Parecer CP 06/2022 – Projeto de Extensão intitulado “Assessoria Técnica a atualização do Plano de Mobilidade Urbana do Município do Rio Grande / RS - versão 2022” – Profª. Ana Maria Volkmer de Azambuja**. O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. Este projeto de extensão trata da assessoria técnica para a atualização do Plano de Mobilidade Urbana do Município do Rio Grande / RS – versão 2022. Em função da pandemia de COVID que se instalou em março de 2020, não foi possível realizar todos os estudos necessários para a conclusão e apresentação do Plano de Mobilidade para avaliação e aprovação. Nesta etapa serão abordados os seguintes temas: Revisão e atualização do Caderno denominado "Calçada Legal" no que se refere às dimensões de calçadas e rampas a fim de aumentar a segurança dos pedestres; Revisão do Caderno referente ao "Sistema Cicloviário" verificando a necessidade de readequação ou proposição de novos trechos de ciclovias/ciclofaixas, caso se considere necessário; Auxílio no diagnóstico do transporte público por ônibus do município, propondo, se necessário, alterações em linhas e horários atualmente oferecidos; Auxílio na identificação de problemas e propor alternativas de melhorias em questões ligadas à Engenharia de Tráfego, visando melhorar a operação do sistema viário. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Quarto assunto: Parecer CP 07/2022 – Projeto de Extensão intitulado “Estudo da demanda por transporte coletivo em linhas municipais**

de ônibus em São José do Norte/RS” – Prof. Milton Luiz Paiva de Lima. O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. O projeto tem por objetivo geral caracterizar a demanda por transporte municipal por ônibus no município de São José do Norte, em cinco linhas atualmente em operação, através da coleta de dados junto aos moradores das localidades que são atendidas por essas linhas. O produto final disponibilizado será um Relatório Técnico, apresentando e sistematizando as informações obtidas. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade. **Quinto assunto: Parecer CP 08/2022 – Relatório do Projeto de Extensão intitulado “X Semana Acadêmica da Escola de Engenharia - Edição Comemorativa” – Prof. Milton Luiz Paiva de Lima.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação e que se trata de relatório final. Durante o evento, foram promovidos minicursos, palestras e workshops contemplando várias áreas do conhecimento ligadas às Engenharias. O evento contou com 601 inscritos, de 49 instituições de ensino, de 15 estados brasileiros e 1 estado angolano, sendo esse público bem diverso, contando com acadêmicos dos sete cursos de engenharia da Escola de Engenharia da FURG, docentes e integrantes da comunidade externa, de outras Unidades Acadêmicas da própria Universidade e também de outras Instituições de Ensino. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Sexto assunto: Parecer CP 09/2022 – Alteração do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa intitulado “Argamassas de revestimento utilizadas nos prédios históricos do Rio Grande: Caracterização.” – Prof^a. Flávia Costa de Mattos.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. As modificações em relação ao projeto original são a data de fim do projeto, que passou de 29/11/2019 para 03/01/2022, e a atualização da equipe executora. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Sétimo assunto: Parecer CP 10/2022 – Relatório do Projeto de Pesquisa intitulado “Determinação numérico experimental da permeabilidade transversal em compósitos poliméricos” – Prof. Jeferson Avila Souza.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação e que se trata de relatório parcial. Segundo informado pelo coordenador do projeto, o mesmo alcançou sucesso em 80% dos objetivos propostos. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Oitavo assunto: Parecer CG 01/2022 – Recurso à negativa à realização de estágio supervisionado não obrigatório – aluna Nathalie da Silveira Soares.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi desfavorável em face do pedido de recurso em epígrafe. O Parecer aponta que a Câmara de Graduação da Escola de Engenharia recebeu em 12 de janeiro de 2022, para análise e parecer, a solicitação de recurso à negativa de realização de estágio não obrigatório pela interessada, Nathalie da Silveira Soares, matriculada no curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária, desta Universidade, na empresa Me Salva, que promove cursos preparatórios ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pela coordenação do curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária. Na sua argumentação a interessada alega que o estágio pretendido, a ser realizado em uma instituição que realiza cursos preparatórios para o ENEM, está alinhado com o PPC do curso, indicando que sua atuação seria no auxílio de pessoas interessadas em ingressar em cursos de graduação com formação equivalente à que está matriculada. Também afirma que, através do referido auxílio, a interessada iria aplicar os conhecimentos adquiridos no curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária, o qual está matriculada. Por fim, na sua manifestação a interessada informa que a orientação de estágio junto à concedente seria realizada por um profissional com formação em Engenharia Elétrica, área a fim com seu curso. A Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências, define que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, realizado em ambiente laboral, destinado aos estudantes de diversos níveis de educação, devendo o mesmo fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), integrando itinerário formativo dos alunos, com o objetivo de desenvolvê-los para o trabalho e para uma vida cidadã, através da aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, curricularmente contextualizadas. Amparada pela Lei supracitada, a Deliberação n.º 031/2016, de 15 de abril de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Administração e Extensão (COEPEA), desta Universidade, também define em seu Art. 1º, IV, que a supervisão de estágio deve ser realizada por um funcionário da empresa concedente, com formação compatível a área de formação do estudante, em V do mesmo artigo que o local de estágio deve ser um ambiente de trabalho que desenvolva atividades de aprendizagem social, profissional e cultural relacionadas à área de formação do estudante. Em seu Art. 5º, III,

determina que a realização de estágio está condicionada à elaboração de um Plano de Trabalho que demonstre a compatibilização entre as atividades previstas no Termo de Compromisso e a área de formação do estudante. Ainda com base na mesma Lei, a Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2016, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de 14 de dezembro de 2016, desta Universidade, determina em seu Art. 2º que as coordenações de curso, juntamente com seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), são responsáveis pela elaboração e regulamentação dos estágios, em consonância com legislação vigente e o PPC do curso. O § 1º, do mesmo artigo, determina que as coordenações de curso devam verificar se as especificidades do estágio pretendido pelo aluno estão em acordo com o PPC do curso, autorizando ou não a realização do mesmo. O PPC do curso de Engenharia Civil Costeira e Portuária define no item 1.1.4, b, que a atividade de estágio supervisionado não obrigatório é uma atividade curricular optativa, que permite ao aluno agregar conhecimentos técnicos e experiência profissional junto ao meio produtivo, na área de conhecimento de seu curso. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Nono assunto: Plano de Ação da EE – 2022 – Ad referendum.** O Prof. Cezar ressaltou que a aprovação do Plano de Ação em epígrafe se deu *Ad referendum* do Conselho por questões de prazo, e que o mesmo foi amplamente divulgado no âmbito da Unidade. Assim, o *Ad referendum* foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Décimo assunto Regimento da Comissão Permanente de Segurança do Trabalho – COSEG-EE.** O Prof. Cezar leu o regimento em epígrafe. O Prof. José Francisco sugeriu correção pontual de redação, enquanto o Prof. Jeferson sugeriu a retirada de um artigo. Ambas as sugestões foram encaminhadas para a COSEG-EE em nome do Conselho. Ao fim, o regimento foi colocado em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade. **Décimo primeiro assunto: Atividade externa remunerada de caráter esporádico – Prof. Jorge Luiz Braz Medeiros.** O Prof. Cezar leu a solicitação do Prof. Jorge Braz, solicitando ao conselho anuência para realização de atividade externa remunerada de caráter esporádico. A atividade consiste na consultoria na empresa Taurus, em assunto de expertise relacionada à análise de desempenho de materiais tratados termicamente. Esta atividade tem amparo nas leis 2863/2013 e 13.243/2016, conhecida como Marco Legal de Ciência e Tecnologia. A consultoria será realizada durante o ano de 2022, com previsão de início em fevereiro de 2022 até dezembro de 2022, sendo utilizados no máximo duas horas semanais e não afetando as atividades docentes e de pesquisa. Todos os requisitos das leis indicadas são contemplados nestas atividades, que são: “As atividades não poderão exceder, computadas isoladamente um conjunto de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais e também, não ter prejuízo da atividade fim do docente”. As atividades não terão qualquer tipo de vinculação empregatícia ou outros que não sejam consultorias pontuais, em problemas vinculados a área metal-mecânica. Através desta interação com a indústria, têm sido originadas novas oportunidades de desenvolvimento tecnológico Universidade-Empresa, como materiais de última geração e novas tecnologias que poderão ser utilizadas em trabalhos laborais de alunos de graduação e pós-graduação, como ligas de alumínio de elevada resistência, aços com elevado grau de pureza e manufatura aditiva de ligas. Destarte, a solicitação em epígrafe foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **Décimo segundo assunto: Prorrogação de afastamento para pós-graduação (doutorado) – Proc. 23116.000255/2022-94 – Profª. Cristina Lemos Goularte.** O Prof. Cezar leu o requerimento da Profª. Cristina perante o Conselho, salientando que o pedido de prorrogação é de um ano e se inicia em 20/03/2022. A Profª. Carla questionou se o Núcleo Docente de Expressão Gráfica, ao qual a requerente pertence, deu seu parecer sobre o pedido. O Prof. Cezar respondeu que não, mas concordou que iria encaminhar o pedido para manifestação do referido Núcleo, como de praxe em outras situações. Caso o parecer do Núcleo for favorável e a exiguidade dos prazos assim o exigir, o Prof. Cezar aprovaria, então, o referido pleito, por *Ad referendum*. Caso contrário, com parecer negativo, o assunto será trazido novamente ao Conselho na próxima reunião ordinária. Dito isso, o Conselho anuiu, e o Prof. Cezar baixou, então, o processo em diligência para parecer do Núcleo. **Décimo terceiro assunto: Assuntos Gerais.** A Profª. Carla comunicou que, dia 14/02/2022, próxima segunda-feira, ocorrerá o Seminário Sobre Inserção Curricular da Extensão na FURG, convidando, desde já, todos a prestigiar o evento. As inscrições estão abertas até 13/03/2022, e a abertura do Seminário se dará às 14h. O evento será transmitido pelo canal institucional da FURG no *Youtube*. O Prof. Brasil fez um questionamento sobre a situação institucional atual da FURG em relação ao retorno presencial integral, previsto para abril próximo. O Prof. Cezar respondeu que o

planejamento da FURG nesse sentido continua o mesmo, no que foi acompanhado pela Profª. Carla. Por fim, o Presidente do Conselho comunicou que a recém-criada COSEG-EE irá iniciar visitas aos laboratórios da Escola que irão receber aulas, a fim de avaliar e possibilitar as melhores condições de segurança a todos os envolvidos no ambiente. Nesse sentido, convidou os docentes que ministram aulas nesses laboratórios para que estejam presentes nas visitas da Comissão. Destarte, nada mais tendo a deliberar, o Prof. Cezar Augusto Burkert Bastos encerrou a reunião às onze horas e nove minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que é assinada pelo Prof. Cezar Bastos, que presidiu a reunião, e por mim, Everton Brum Braga, que a secretariei.

EVERTON BRUM BRAGA
Secretário-Geral

CEZAR AUGUSTO BURKERT BASTOS
Diretor